



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

SANCIONADO

LEI Nº. 790, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 21, DE 15 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO NA DATA SUPLEN-
TAR LOCAL DE COSTUME

23 106 125

PUBLICADO NA DATA SUPLEN-
TAR LOCAL DE COSTUME

**ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025, LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS 2025 E LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL 2025, DENTRE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021, junto ao Anexo I, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Viação e
Unidade: 02 – Departamento de Viação e Transporte
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes
Produto: Unidade.
Exercício: 2025 R\$ 329.569,00
Valor Total: R\$ 329.569,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais)
Meta: Assegurar a sustentabilidade financeira e operacional através da implementação de práticas eficientes de gestão, garantindo a disponibilidade de recursos necessários para a manutenção contínua da infraestrutura de transporte público.



Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Viação e
Unidade: 02 – Departamento de Viação e Transporte
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes
Produto: Unidade.
Exercício: 2025 R\$ 329.569,00
Valor Total: R\$ 329.569,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais)
Meta: Assegurar a sustentabilidade financeira e operacional através da implementação de práticas eficientes de gestão, garantindo a disponibilidade de recursos necessários para a manutenção contínua da infraestrutura de transporte público.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 329.569,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Viação e Obras

UNIDADE: 02 – Departamento de Viação e Transporte

PROJETO: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.00.00.01.759.00702

R\$ 179.569,00

3.3.90.39.00.00.00.00.01.759.00702

R\$ 150.000,00



Total da Suplementação

R\$ 329.569,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se referem os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 23 de junho de 2025.

REGINALDO
MARTINS DEL
COLLE:89384393649

Assinado de forma digital por
REGINALDO MARTINS DEL
COLLE:89384393649
Dados: 2025.06.24 09:07:03
-03'00'

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito do Município de Nova Nazaré